



ATA N.º 10

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

Local: Sala de Reuniões do CA | SMTUC

Data: 24/02/2026

Iniciada às 10h25 e encerrada às 10h50.

Aprovada em 03-03-2026 e publicitada através da página oficial dos SMTUC.

Ordem do Dia

PONTO I. - ADMINISTRAÇÃO

- 1. Aprovação da ata 9, da reunião ordinária do Conselho Administração realizada no dia 18-02-2026.**
- 2. Processos / Informações – Para conhecimento em reunião do Conselho de Administração.**

PONTO I. I. - GABINETE DE COMPRAS E CONTRATOS

- 1. Ajuste Direto Ref.ª AD4/16/2026 – Empreitada de conceção-construção para remoção de destroços e reconstrução urgente de cobertura na ala norte do edifício dos SMTUC em resultado da tempestade “Kristin” – Adjudicação e aprovação da minuta do contrato.**

PONTO II. - DIVISÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS

- 1. Fundos de maneiio para 2026 | Ponto 2.9.10.1.11 POCAL.**

PONTO III. – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

- 1. Autorização para renovação da acumulação de funções privadas – Processo 2026/250.20.602/4.**
- 2. Pedido de horário, jornada contínua – Processo 2026/250.20.200/5.**

◆◆



A reunião iniciou-se com a presença de:

- Presidente:** Eduardo Jorge Gonçalves Barata
Vogal: Marilene Regina Pereira de Carvalho Rodrigues
Vogal: Luís Filipe Cavaco Andrade Jesus Neto

A reunião foi presidida pelo, Presidente do Conselho de Administração e secretariada pela Assistente Técnica, Margarida Maria Neves de Jesus Simão.

O Senhor Presidente agradeceu a presença dos colegas e deu início à reunião, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 21.º Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.



Ordem do Dia

PONTO I. – ADMINISTRAÇÃO

1. Aprovação da ata número 9, da reunião ordinária do Conselho de Administração realizada no dia 18-02-2026.

Deliberação n.º 79/2026

- *Após efetuada a leitura da ata número nove, da reunião ordinária de dezoito de fevereiro de 2026, foi aprovada e assinada por todos os membros.*

2. Processos / Informações – Para conhecimento em reunião do Conselho de Administração.

Foi submetido ao conhecimento do Conselho de Administração nos termos e fundamentos plasmados no assunto indicado, com toda a documentação de suporte, o seguinte documento:

- Proposta de delegação de competências no Conselho de Administração dos SMTUC – Autorização de despesa até 300.000 €, com o registo n.º 1355, de 19-02-2026;

Deliberação n.º 80/2026 – Registo n.º 1465

- *Tomado conhecimento.*



PONTO I. I. - GABINETE DE COMPRAS E CONTRATOS

1. Ajuste Direto Ref.^a AD4/16/2026 – Empreitada de conceção-construção para remoção de destroços e reconstrução urgente de cobertura na ala norte do edifício dos SMTUC em resultado da tempestade “Kristin” – Adjudicação e aprovação da minuta do contrato.

Nos termos e fundamentos plasmados no documento com o número de registo 1397, de 20-02-2026, foi proposto que o Conselho de Administração delibere encaminhar para a Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Dr.^a Ana Maria Pereira Abrunhosa, para aprovação:

1. Do Projeto de Decisão de Adjudicação, bem como da adjudicação da proposta do concorrente Embeiral Steel, Lda., pelo preço contratual de 417.766,67 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com o estabelecido no Caderno de Encargos, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta apresentada.
2. Que o adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º do CCP.
3. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do CCP, da minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra, através dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, e a entidade adjudicatária, que se anexa à presente informação.

Deliberação n.º 81/2026 – Registo n.º 1468

- *Aprovado por unanimidade e em minuta nos termos propostos.*
- *Remeta-se à Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, para os devidos efeitos.*

PONTO II. - DIVISÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS

1. Fundos de maneiio para 2026 | Ponto 2.9.10.1.11 POCAL.

Nos termos e fundamentos plasmados no documento com o número de registo 1047, de 09-02-2026, foi proposto que o Conselho de Administração delibere atribuir fundos de maneiio nos mesmos termos/moldes do ano 2025, nomeadamente:

- ao Gabinete de Compras e Contratos o valor de € 715, ficando como responsável o Coordenador Técnico, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos pela Assistente Técnica;
- ao Setor de Manutenção e Reparação da DEM o valor de € 250, ficando como responsável o Técnico Superior, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos pela Assistente Operacional.



Deliberação n.º 82/2026 – Registo n.º 1469

- *Aprovado por unanimidade nos termos propostos.*
- *Revogada a Deliberação n.º 881, de 03-02-2026.*

PONTO III. – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

1. Autorização para renovação da acumulação de funções privadas – Processo 2026/250.20.602/4.

Nos termos e fundamentos plasmados no documento com o número de registo 1103, de 10-02-2026, foi proposto que, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito, expostos na informação em análise, a autorização da renovação da acumulação de funções, no uso da competência prevista na alínea c), do artigo 13.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, e que a mesma seja deferida pelo período de 1 (um) ano após a deliberação, devendo o Dirigente acompanhar e fiscalizar. Mais se propõe que o trabalhador reporte o total da remuneração auferida de modo a garantir o cumprimento dos limites legais.

Deliberação n.º 83/2026 – Registo n.º 1470

- *Aprovado por unanimidade nos termos propostos.*

2. Pedido de horário, jornada contínua – Processo 2026/250.20.200/5.

Nos termos e fundamentos plasmados no documento com o número de registo 1214, de 12-02-2026, foi submetido ao Conselho de Administração o despacho do Chefe de Divisão da DRH, que se transcreve:

“Requer, a [Técnica Superior] afeta à DSF, a prática da modalidade de horário de trabalho de jornada contínua, entre as 09h00 e as 16h00;

Fundamenta o pedido no facto de ser progenitora de dependente com idade até 12 anos;

A dirigente emite parecer nos seguintes moldes: “Considerando que se mantêm os mesmos pressupostos que estiveram na base da atribuição de jornada contínua, no meu entender é de autorizar a sua renovação.”

O pedido tem enquadramento legal na alínea a), do n.º 3, do artigo 114.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada e publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e;

A trabalhadora já está a praticar o horário solicitado (Processo n.º 2025/250.20.200/5).

Assim, face ao que antecede e nos termos e com os fundamentos da informação, [propõe-se que o Conselho de Administração] no uso da competência prevista na alínea c), do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, analise, pondere e delibere, autorizar a prática do horário de jornada contínua entre as 09h00 e as 16h00”.



Deliberação n.º 84/2026 – Registo n.º 1471

- *Aprovado por unanimidade nos termos propostos.*

ENCERRAMENTO - E sendo dez horas e cinquenta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes e pela Secretária Margarida Maria Neves de Jesus Simão, que a subscreveu.

Presidente

Vogal

Vogal

Secretária